UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE Fone: (87) 2101-6863
www.cpgrnsa.univasf.edu.br / E-mail:pgrnsa@univasf.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA 01/2019
SEMESTRE 2019.1
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (MESTRADO ACADÊMICO)

1. PREÂMBULO

A Coordenação da Pós-Graduação em BIOCIÊNCIAS (PPGB) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em conformidade com o Regulamento do Programa aprovado em reunião ordinária do Conselho Universitário em 11 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à matrícula de alunos ingressantes e alunos especiais para o semestre letivo 2019.1.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Aluno ingressante é aquele selecionado no Processo Seletivo 2019, com vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Biociências.

2.2. Aluno especial é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Biociências.

2.3. As matrículas para alunos ingressantes e alunos especiais estarão abertas **no período de 11 e 12 de março de 2019,** no horário das 8h00 às 11h30min e das 14h00 às17h00.

2.4. As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria da Pós-Graduação em Biociências da UNIVASF, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Prédio do Centro de Estudos em Saúde, sala 1281, 3º andar, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-205, telefone (87) 2101-6863, e-mail pgrnsa@univasf.edu.br.

2.5. A matrícula dos alunos ingressantes será efetuada dentro do prazo estabelecido pela Coordenação, **mediante preenchimento de formulário de matrícula inicial e formulário de matrícula semestral** disponíveis na página do Programa na internet, acompanhados de cópias dos seguintes documentos comprobatórios, juntamente com o original:

a) Cédula de identidade (RG);

b) Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

c) CPF;

d) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

e) Histórico escolar da graduação.

f) Comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou termo de isenção de responsabilidade (ANEXO II) preenchido e assinado, com firma reconhecida em cartório, de acordo a Resolução Nº 11/2017 da UNIVASF.

2.6. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga por parte do candidato. Nesse caso, outro candidato aprovado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação, será convocado a ocupar a vaga remanescente.

2.7. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

2.8. Ao efetivar sua matrícula, o pós-graduando deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências da UNIVASF e demais normas da Universidade.

3. DA MATRÍCULA DO ALUNO ESPECIAL

3.1. A aceitação do aluno especial deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa, ouvido o docente responsável pela disciplina em que o aluno vier a fazer matrícula.

3.2. A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente, limitado a **um terço (1/3)** do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

3.3. Poderão ser admitidos para matrícula em disciplinas da Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da UNIVASF, desde que estejam no último ano de conclusão do curso, que sejam encaminhados por orientadores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Biociências da UNIVASF e que estejam participando de atividades de iniciação científica.

3.4. Os créditos assim obtidos poderão ser computados no conjunto necessário para a obtenção do título de Mestre, desde que o aluno seja admitido no Programa, após aprovação no processo seletivo, no prazo máximo de 05 (cinco) anos após a conclusão dadisciplina.

3.5. Poderão ser matriculados em disciplinas, na qualidade de aluno especial, portadores de diploma de graduação em área correlata ao Programa, encaminhados por docentes credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Biociências, com direito a posterior aproveitamento de créditos.

3.6. A matrícula como aluno especial deverá ser autorizada pelo Colegiado do Programa, mediante preenchimento do formulário de matrícula de aluno especial (disponível na página do Programa na internet), onde constem as disciplinas para as quais solicita matrícula, mediante consulta aos professores responsáveis pelas disciplinas.

3.7. O aluno especial poderá matricular-se em disciplinas obrigatórias e eletivas do Programa, limitado a **um terço (8 créditos)** do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

3.8. Ao formulário de matrícula de aluno especial deverá ser anexada uma carta de recomendação assinada (modelo disponível na página do Programa na internet) por um docente doPrograma.

3.9. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

3.10. As disciplinas cursadas pelo aluno especial poderão ser objeto de aproveitamento de estudos, desde que as mesmas tenham sido concluídas há no máximo 05 (cinco) anos, devendo o resultado da análise, ser registrado no histórico escolar do aluno regular no período da homologação pelo Colegiado do Programa.

3.11. O aluno especial receberá um certificado de conclusão e aprovação na disciplina, a ser emitido pela Coordenação do Programa, e que poderá ser utilizado pelo aluno para aproveitamento dos créditos cursados.

3.12. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PPGB.

3.13. Os formulários necessários à matrícula podem ser obtidos no endereço **http://www.cpgrnsa.univasf.edu.br/inscriccedilotildees-e-matriacuteculas.html**

3.14. A relação de disciplinas obrigatórias e eletivas do semestre 2019.1 pode ser consultada no endereço**http://www.cpgrnsa.univasf.edu.br/horaacuterios-do-1ordm-semestre.html** ou no anexo I deste edital.

Prof. Dra. Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo
Coordenadora do PPGB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE Fone: (87) 2101-6863
www.cpgrnsa.univasf.edu.br / E-mail:pgrnsa@univasf.edu.br

ANEXO I – LISTA DE DISCIPLINAS OFERTADAS EM 2019.1

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Bioquímica Avançada - FAMC0005 (60 horas – 4 créditos)
Terça-Feira e Quinta-Feira: 19-21 horas– Prof. Wagner Félix

Metabólitos Secundários de Plantas do Semiárido - FAMC0007 (30 horas – 2 créditos)
Quarta–Feira: 14 -18 horas – Profa. Xirley Nunes (15hs)
Sexta-Feira e Sábado (datas a combinar com a turma) - Prof. David Fernandes Lima (15hs)

Bioestatística - FAMC0008 (30 horas – 2 créditos)
Sexta–Feira: 14:00 – 16:00 horas – Prof. Luciano Ribeiro

Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior - FAMC0006 (30 horas – 2 créditos)
Segunda-Feira: 14-18 horas – Profa. Larissa Araújo Rolim

Seminários Avançados - FARM0080 (30 horas - 2 créditos)
Início dia 30/04/19 as Terça-Feiras: 14-18 horas - Profa. Andréa Colombo e Prof. Rodrigo Feliciano

Elaboração e defesa de dissertação - FAMC0004 (15 horas – 1 créditos)
Disciplina obrigatória para discentes regulares cursando o último período ou que tenham integralizado os créditos necessários e já estão no processo de elaboração da dissertação.

DISCIPLINAS ELETIVAS

Farmacologia Avançada - FARM0091 (45 horas - 03 créditos)
De 01/04 a 12/04/19 – todos os dias das 9 -12 horas – Prof. Fabricio Souza Silva

Estágio Docência- FARM0095 (15 horas - 1 crédito)
Obrigatória para discente regulares que são bolsistas CAPES, optativa para os demais. Consultar Resolução e formulários no site.

Atividades Complementares - FARM0098 (15 horas - 1 crédito)
O aluno apresentará à coordenação do Programa o comprovante de participação em eventos científicos na área do mestrado (durante a vigência do mestrado) e poderá receber 1 crédito para a integralização da carga horária do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina - PE Fone: (87) 2101-6863
www.cpgrnsa.univasf.edu.br / E-mail:pgrnsa@univasf.edu.br

ANEXO II – TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida, para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha.

Eu, acima qualificado, doravante denominado **Pós-Graduando em Biociências**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

[1] DECLARAÇÃO --- O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

[2] CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

[3] RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local: _____ **Data**:___ /____ /_____

_____

Assinatura